



Rede nº 186/21

Data: 15/04/2021

Assunto: **FECHAMENTO DE NOTAS E FREQUÊNCIA NO 1º BIMESTRE DE 2021, E ALTERAÇÃO DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA AUTOAVALIAÇÃO FORMATIVA**

Prezados Diretores e Equipe Escolar,

Considerando o contexto da realização das aulas neste primeiro bimestre com aulas presenciais e aulas remotas para os estudantes, reforçamos as orientações transmitidas no planejamento escolar realizado no início deste ano sobre a frequência dos estudantes que deverá ser contabilizada, considerando:

- frequência dos estudantes nas aulas presenciais;
- entrega de atividades para contabilização da frequência quando os estudantes realizaram em aulas remotas. Essas entregas referem-se sobretudo às atividades do Centro de Mídias, podendo também incluir as realizadas por meio de materiais impressos (especialmente para os estudantes com maiores dificuldades de conectividade), as realizadas pelo Google Classroom ou outras ferramentas digitais, e outras atividades propostas pelos professores.

No tutorial sobre o relatório de tarefas do CMSP, disponível **neste link**, podemos encontrar orientações de como verificar se os estudantes realizaram ou não as tarefas do CMSP. No tutorial sobre o registro de frequência na SED disponível neste link, podemos encontrar também orientações e respostas às dúvidas mais frequentes com relação ao uso do sistema para o registro da frequência dos estudantes.

Destaca-se que o engajamento dos estudantes e a recuperação da aprendizagem devem continuar a ser realizado ao longo de todo o ano, visando incentivar a participação e o apoio àqueles que apresentam baixa frequência e baixo desempenho escolar, recuperá-los para que tenham oportunidades de desenvolver as habilidades e competências necessárias para o pleno desenvolvimento de sua trajetória escolar. As ações de engajamento devem envolver os diversos profissionais da equipe escolar, a fim de aumentar a participação dos estudantes e evitar o abandono escolar.

Relembramos que, para apoiar recuperação de aprendizagem, as escolas terão como instrumento para identificar as necessidades dos estudantes a **AAP, a ser realizada até o dia 30 de abril**.

Neste final de bimestre, além de analisar a participação e desempenho dos estudantes, também é importante considerar o desenvolvimento integral dos estudantes, no conselho de classe/ano/série que deve ser realizado até o final do 1º bimestre - **até 30 de abril**.

Para apoiar essa análise do desenvolvimento socioemocional dos estudantes, temos agora as rubricas da Autoavaliação Formativa, no âmbito do componente de Projeto de Vida, que os estudantes podem preencher na SED até 21 de abril.

Após o término do bimestre, os professores têm mais uma semana, até o dia **07 de maio**, para lançar o fechamento de notas e frequência em sistema. Por sua vez, as escolas têm até **dia 28 de maio** para fazer as correções e os lançamentos pendentes, que podem ser realizados pelos diretores de escola, vice-diretores e GOE. O tutorial sobre como realizar o fechamento do bimestre na SED pode ser acessado por meio **deste link**. A seguir, perguntas e respostas frequentes a respeito do fechamento do bimestre.

1. O que considerar para efeito do registro da aprendizagem no 1º bimestre?

As notas devem ser registradas regularmente, considerando o desempenho dos estudantes neste 1º bimestre e os critérios estabelecidos pelo professor para avaliação.

No caso dos estudantes que não tiverem entregado as atividades até a data do dia 7/5, será registrada sua nota, ainda que insatisfatória. Porém, podem ser feitas correções, caso necessário, até 28/5 pelos diretores de escola, vice-diretores e GOE.

2. O que considerar para os casos de estudantes com transferência de escolas?

Para os casos dos estudantes que realizarem transferência de escolas, quando da necessidade de emissão de histórico de transferência, as orientações são as seguintes:

- estudante que tenha apresentado as atividades e/ou avaliações que permitam lançamento do fechamento bimestral: informar no histórico escolar de transferência as informações pertinentes, permitindo que o estudante prossiga seu percurso escolar;
- estudante que não realizou ou não entregou nenhuma atividade e/ou avaliação no ato da transferência ou que possui apenas avaliações parciais em alguns componentes curriculares: deverá ter o lançamento das informações pertinentes, indicando em seu histórico de transferência para a escola de destino a possibilidade de realização de uma avaliação diagnóstica e, se necessário, o encaminhamento do aluno para a recuperação a partir do bimestre subsequente.

Atenciosamente,

Prof.^a Rosana Guerriero Andrade

Dirigente Regional de Ensino

Diretoria de Ensino – Região Norte 2